



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 06/2026/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00088.001242/2020-50

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PREPARO,
TRANSPORTE E FORNECIMENTO
DE REFEIÇÕES, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A
EMPRESA HOT COZINHA
INDUSTRIAL LTDA.**

CONTRATO Nº 20/2021

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, com sede na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.394.411/0001-09, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, com sede na SAA Q 3 - lote 1100 - SAAN, Brasília/DF, CEP:70632-300, Tel: (61) 3363-7277/98584-4130, inscrita no CNPJ nº 05.576.510/0001-25, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RANDOLPHO LOUSA SIMÕES**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021, consoante consta do Processo nº 00088.001242/2020-50, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 ALTERAR o subitem 10.1.1 da Cláusula Décima do contrato originário, em relação à metragem da área cedida, que passa a ser de 159,46 m2.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos 01, 02, 03, 04 e 05 não modificadas pelo presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

RANDOLPHO LOUSA SIMÕES

Hot Cozinha Industrial Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Randolpho Lousa Simoes, Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 23/02/2026, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7333413** e o código CRC **783CCE58** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0